

1837
Juiz dos Orphãos
M^o P.^o A. Da Villa de São Miguel

Escritão
D^o

Domingos Pereira — Justif.

Justif. p.^a Suprem^{to} de idade

Anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil oitocen-
tos trinta e sete, aos onze dias do
mes de Setembro do dito anno, nesta 1.^a de Vila
de São Miguel Comarca do
Norte da Província de Santa Ca-
tharina, em meu escritório por parte
do Justificante Domingos Pereira
fui dada hum a sua petição com
seu despacho do Juiz dos Orphãos
aludado José Amândio Jorge is-
to documento de que a mesma petição
não podendo me que acceitasse con-
tearse para efeito de seguir os ter-
mos d'ella e seu despacho que traze
ao diante se segue, e para constar
faço esta certidão. Eu Amândio
José Pereira Juiz dos Orphãos
que mandei

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is written in cursive and spans the entire page.]

Justefique Villa
de S. Miguel do
de 9 de 1837

The passed sua carta
 Longe de supprer de id. in
 Nomeio p^a curador conformid. do Art. 4.^o
 a lito Coelho de 3, da Lei de 22 de Se
 mes Villa de S. Mi ptimbo de 1828 do
 quel do de Ver e 1837.

Leong

Certifico no Escrivão abaixo assig-
nado que notificou as Leis. e ordena-
ções do Exco. Real de Lisboa para du-
bis ao competente juramento que se
deu p. m. da Villa de Sabugal
12 de Nov. de 1807.

Pizzetti
integro

Ammanas Jan. 1859

3

M. Sr. Vigário da Nova Arciprestia

Dis. Domingos Per. filho legítimo de
Falcão Vicente Pereira e de Rosa Maria
de Jesus q' em presença q' o Escrivãt' deste
Juízo Reverenda e Livro q' servio de Assento
do Baptizado da v.ª data e Miguel Per.
pam por noticiã e Livro de Assento
do Sr. Baptizado q' havia 18ª e 19ª
anos e como prova do facto

David de Oliveira
Distrito e Districto de S. Paulo
bro 18834
Comandante para a acurciã
P. J. P. de S. Paulo

[Signature]

Joaquim Caetano da Silva, Escri-
vã do Auditorio Ecclesiastico, e
Arciprestado desta Grande de-
vota Senhora do Desterro da
Iha de Santa Catharina por

Por sua Excelencia Reverendis-
sima. O Certidão que reverendo
o Livro quinto do e ssento dos
baptizados da Villa de São Paulo
que, nelle as folhas trezentas
e cinco achase o assento que
a feticão retro faz menção cujo
texto he o seguinte - Domingos
dos trinta dias do mes de Abril
de mil oito centos e vinte annos,
nesta Matriz de São Miguel
baptizei e pus os Santos Olhos, a
Domingos, nascido a dois do mes
mo mes feticão legitimo de Vicente
Pereira, e de Rosa de Jesus, na-
turais desta Freguesia, Neto
paterno de Cipriano Pereira,
e de Angelica Rosa, naturais
desta Freguesia. Materno de
Miguel Furtado, e de Aguida
e Maria, naturais da Idha.
Foram padrinhos e tras tado
Pereira e Francisco Rosa e
para constar faze este termo
que assigno. O Coadjutor Mar-
cellino Foxe da Silveira. Na
da repais de Contimbo, e de Cla-
rara em odito assento que se
achase em origens do Livro, ao
qual me refiro em fte

De quem passo a presente com ob-
servancia do Despaicho retro do
Muito Reverendissimo Ar-
cebispo Thomaz Francisco
da Costa Vigade do Desterro
da Ilha de Santa Catharina
a os quatro dias do mes de Se-
tembro de mil oitocentos trar-
ta e seta annos. Seu Joaquim bac-
tano de Silva heriveloguei a tudo
crui e assigno

B.	480
P.	270
	750
C.	150
	900

Joaquim Bactano de Silva

Apud

Escreve dias 8 de Setembro de
mil oitocentas trinta e sete annos,
nista Villa de São Miguel Comarca
do Norte da Provincia de Santa Ca-
tharina, em meu escritorio conju-
nem o duplicante Domingos Pe-
reira, que elle me foi dito que cons-
titua por seu Procurador a Felício
Ferreira Borges, para em lugar
della outorgante como supranente fo-
ra possa inquirir testemunhas
na justificação que por este feizo
pertence dar para suprimimento de
sua idade, assignando o dito seu
Procurador a dita das minhas testemunhas,
tudo os mais termos a elle
final sentença; e de como assigno
como por não saber escrever não
pudeo ao Adjuncto Anacleto dos
Reys Castanho que a elle rogo as-
signasse. Eu Américo José
Ferreira Escrivão que escrevi
Rogo de Dom. Ferreira Luis
Anacleto dos Reys Castanho

Carta de João de Almeida
 que notifica a
 nomeada do Sr. João de Almeida
 para substituir ao falecido João de Almeida
 que residia em Santa Rita de São Miguel
 de 1833
 Américo José de Almeida

to
 Juramento ao Deus.

Os treze dias de mês de Setembro
 de mil oitocentos trinta e sete
 nos, nesta Villa de São Miguel
 Comarca de Ponta da Moura
 de Santa Catharina, eu Carlos
 de Almeida de Freitas, do Juizado
 de Santa Catharina, por
 que sendo eu herdeiro de
 do Sr. João de Almeida de Almeida
 e quem elle fez de seu oficio
 do dos Santos Evangelhos de
 cargo de qual lhe incumbem
 que tem verdadeiramente de
 xim de curador do Sr. João de Almeida
 tendo visto antes, requerendo
 por elle tudo quanto for a
 de seu direito, e assim por elle

Me dito juramento annuente
mutu facit, piana cantos man-
den de fuis flares mte tunc que
amigron com dito curador.
Cun etiam fuit pueri a lere-
vno de Orphano que anu-
Longe Edo louthe de lomos

Phoo

Certifico en lervia abaiso as-
signado que notifiquei ao lerv-
pro de Suplicante Edo louthe
de lomos para que jure todo
marcha que don fi Villa de
Sao Miguel de 14 de M. de 1887.

Anuncio fuit lerv.

[illegible]

8
Vicente Francisco Pereira de
Almeida dos Guardas e Navegantes
da Villa de Casado morados nas quin-
ze milhas que vive da lavoura,
de idade que disse ter quaren-
ta e nove annos testemunas
juramentada pelo dito ju-
ris doutor Evangelista prome-
tem dizer verdade, e de costume
dizer ser filho de justificante seu
terceiro filho. Escrevendo-se sobre
os seus da publicao de justificante
pelo Procurador de mesmo nome.

De primeiro
Item disse que saber pelo con-
hecimento que tem de justificante
ser este filho legittimo de Antonio
de Silveira Pereira de sua mu-
lher Maria Maria de Jesus, dos
terceiros nro de...

De segundo disse
que sabe ser justificante
doutor jurado e de costume
e que já trabalhou no serviço
da lavoura negociada sobre
seu dependente de admoestran-
cia de outro qual quer pessoa

pessoa de muito boa vontade
 havia estado mais ou menos
 de tempo. Ao terceiro dia
 em andamento foram a igreja
 do bonifaz do sul de betha
 por boas memórias que
 tinha de estar mais na linha
 por dar de muito. E mais de
 o seu depoimento o qual
 não quer com o seu depoimento
 e o qual participante. E
 o qual se foi a igreja
 e o qual se foi a igreja

Langel

Viante Fran. 2000

Subscriber to *Fun. & Bazaar*

José Francisco Mafra Carab
 indado no vigésimo primeiro de
 maio de 1811. Nesta cidade vive de sua
 lavoeira de idade que disse ter
 trinta e dois annos, tendo em
 sua juramentação no Juizado
 Leifungthor pelo dito Juiz pro-
 mettido dizer a verdade e obedecer
 ao que lhe seria ordenado por
 quantos juizes contados nos
 termos da petição de justificação

Justificante que todo, Mufo-
re alida i declarada pelo Pro-
curador do mesmo Ilustre
Tribuna. Bergen.

João primmeiro. A
 Deste que tibi pelo con-
 sulto que tem de justifi-
 cação de que proprio e legítimo
 filho legítimo de João
 Vicente Pereira de
 Moraes. Aora Maria de
 Jesus. Aora mais mais
 Aora mais mais

[illegible]

participante. Eu thurmo
Jorge Pereira de Aguiar de
pelo qual amarely

Dize Jose Francisco Masia

Substituto de Jose de Aguiar

José Bernardo Pereira Carado
morador nas Cingenta e duas
de rive de sua casa e deida
de quarenta e vinte e seis annos,
testemunha juramentada aos
Santos Evangelhos pelo dito
João e prometter de ser verdade,
e de contentar de ser primo
terceiro grau. E dando ahi lido
o testamento de participante
que todo o thesouro e devida
raza pelo nome de deus.

De pois mais
dizte que sabe pelo conhecimento
to que tem de participante de
aguiar e de Aguiar de Aguiar
legitimo e de Aguiar de Aguiar
João de sua mulher Rosa
Maria de Aguiar, e de mais
nao mais

Oto Segundo de de de

que de se julga em sua vida
de afortunado de tudo de boni
dizerem com muita boa conda
ta, dando-se ao serviço da la
raira ante mais não lixe
do terceiro li-

de que far bom uso de seu
trabalho e administrando
bem independente de outra
qualquer pessoa segundo sua
pessoa com muita honra e in
tendimento, ante mais não
lixe. E dando-lhe o livro de
jornamento e satisficão e as
gras a seu nome por modo de
benção e satisficão e a
dito de lize com tanto con
dito e a honra e a honra de seu
tíficão. E a honra e a honra
de honra e a honra de honra
que a honra

Inachete de lize e a honra
de lize e a honra de lize e a honra

de lize e a honra de lize e a honra
de lize e a honra de lize e a honra

9
Sentada

Aos doze dias do mez de Setem-
bro de mil oitocentos trinta
e sete annos, nesta Villa de São
Miguel Comarca do Norte da
Provincia de Santa Catharina
em meu nobre e ajunto antes
autor e conchuinte de toro e de-
plicante Domingos Pereira pa-
go os Novos Alhos Direitos que
coadiante segue, e para cons-
tar foy este termo. Eu Amendo
João Pereira Luviraes do scrpta-
rio que annexo

[Faint, illegible handwritten text in a cursive script, likely from a 17th or 18th-century manuscript. The text is written in dark ink on aged, yellowed paper. Some words are partially legible, such as "Cousin" and "Monsieur", but the majority is too faded to transcribe accurately.]



Nº 1

10

Collectoria de Diversas Rendas do Districto da

de S. Paulo

Anno Financeiro de 1837 1838

A.F. de S.º 1.º de Recolta de ~~Vendas e Novos Direitos~~
fica lançada em Debito ao actual Collector a quantia de ~~seu mil~~
~~contos e seis~~ — que pagou ~~Domingos Pereira~~
em 1.º de Maio de dito anno de ~~Vendas e Novos Direitos~~
de ~~suprimento de sua idade~~

O Collector

Antonio Ignacio ~~Pereira~~

O Escriva

José Joaquim ~~da Silva~~

Joan B. C. de S. J. Cant.

6

Coste furo en S. Maria da Graça
seguindo o q. d. os autos foy
fello de oito folhas. & doente S. de autos
de folhas tres ate quatro. Villa de 220
Sao Miguel de 18 de Maio de 1834. Quinto 160
480

Amancio Jo. de
12

Co. 180 de 18 de Maio de 1834
Sao Miguel de 18 de Maio de 1834

Amancio

Por devoto dia de 18 de
Setembro de mil oitocentos
trinta e sete annos, nesta vil-
la de Sao Miguel Comarca
do Porto da Provincia de San-
ta Catharina em minha in-
tervencao foy estes autos conde-
nados ao foy de expensas ali-
das foy Jo. Fernandes foy
ge, e para os autos foy in-
te terno. Eu Amancio Jo.
Comarca de 18 de Maio

Capitulos que annos

600.

Obra

Vistos os depoimentos dos testemu-
nhos hey por justificada a idonei-
dade e capacidade do justificante
e em virtude do qual se a Ley me en-
trega supra ao ^{me} justificante
os annos q' lhe faltão p' comple-
tar os vinte e hum annos de idade
de Pape-se-lhe Carta de supple-
mento de idade pagar as custas
dos oneros excusa Villa de S.
Miguel 25 de Fev. 1837

Jose Francisco Jorge

Datta

Aos vinte cinco dias do mes de
Setembro do anno mil e oitocentos
trinta e sete assino nesta
Villa de São Miguel Camar-
ca do Norte da Província
de Santa Catharina em
meu escritorio por parte

parte do Juiz do Orphan e Cidadão
João Bernardino Jorge me foi entre-
gar este auto sem o qual não
outro dezo sua sentença retro, para
contar faga este termo. Eustaquio
eio João Bernardino Juiz do Orphan
que annexo

Certifico em Lisboa a 24 de Maio de 1839
 que intimou a sentença sobre
 as pontificantes Domingos Pereira,
 nas causas Luis Coutinho de Lima
 que se deu em 24 de Maio de 1839
 nas 30 de Maio de 1839

Amancio De Lima

Contas

Arto. rasa	—	84233	
Abundante	—	4450	
Arto. e Intim.	—	84500	
Arto. e Intim.	—	4400	
Arto. e Intim.	—	4075	
Arto. e Intim.	—	4300	
Arto. e Intim.	—	4630	
Arto. e Intim.	—	4170	
Arto. e Intim.	—	4600	54458

Nap.

Arto. e Intim.	—	4900	
Arto. e Intim.	—	4400	
Arto. e Intim.	—	24400	
Arto. e Intim.	—	4450	44530
Arto. e Intim.	—		4300
Conta	—		94988

Larg

Arto. e Intim. 1842

Arto. e Intim.







